PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria Municipal

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

04
FLS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 34 /2019

LEI Nº 1889 /2019

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 17/06/19
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 10/06/19
Presidente

"Altera parcialmente a Lei Ordinária 1.861 de 2019, alterada posteriormente, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei ordinária 1.861/2019, alterada posteriormente, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2019, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:"

I – O apoio à Associação Cristã São Paulo – Lar Cristão Paulo de Tarso será aumentado em R$ 3.000,00 (três mil reais), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), passando para R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

II -

III -.....

IV – O apoio à Associação Morada do Caminho será de R$ 15.935,70 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), ao longo do exercício de 2019." (NR)

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
21/06/19 05 07 19

SANCIONADO
EM 21/06/2019
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 21 de junho de 2019.

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 17/06/19
PRESIDENTE

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 18/06/19
Presidente